

**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Pernambuco**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. JOVALDO NUNES GOMES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE, NO DIA 16 (DEZESSEIS) DE MAIO DE 2013, MAIS UMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (SUPLENTE DO EXMº SR. DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA – VICE-PRESIDENTE); FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); ANTÔNIO DE MELO E LIMA; ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO; FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS E MAURO ALENCAR DE BARROS (SUPLENTE).**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS SRS. DESEMBARGADORES FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (VICE-PRESIDENTE) E ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS.**

**JULGAMENTOS**

**PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. ANTÔNIO DE MELO E LIMA:**

**Processo nº 004/2013-5 CM.** Tipo de Processo: Portarias nºs 001/2013, 002/2013, 003/2013, 004/2013 e 005/2013 (Que disciplinam a entrada, permanência e/ou participação de crianças ou adolescentes, desacompanhados dos pais ou responsável, nos eventos, atividades e/ou estabelecimentos ali indicados). Parte Remetente: O Exmº Sr. Dr. Hugo Bezerra de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Cortês. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar as Portarias nºs 001/2013, 002/2013, 003/2013, 004/2013 e 005/2013, nos termos do voto do Des. Relator”.**

**PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS:**

**Processo nº 054/2012-7 CM.** Tipo de Processo: Requerimento (Denominação de Prédios Forenses). Parte Requerente: O Exmº Sr. Dr. Augusto Napoleão Sampaio Angelim, Juiz de Direito da Comarca de Serrita. (Processo nº 47/2013-SEJU. Proposição a ser apreciada pela Corte Especial para modificação de denominação do Fórum da Comarca de Serrita). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar os presentes autos à Presidência da Corte Especial, para a devida apreciação, nos termos do voto do Relator”**.

## **EXPEDIENTE**

### **ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **E-mail** de 14 de maio de 2013 (Protocolo nº 60641/2013), do Exmº Sr. Dr. Rafael Souza Cardozo, Juiz Substituto em exercício na Comarca de São João. **Comunica** que no dia 24.05.2013 estará ausente durante o expediente forense naquela Comarca, em virtude de sua participação no lançamento da Cartilha do Programa Acolher, realizado pela Coordenação da Infância e Juventude, durante a parte da manhã, na cidade do Recife. **Comunica**, ainda, que no mesmo dia, 24.05.2013, durante o período da tarde, participará do Evento Certificação Digital e Treinamento dos Sistemas Renajud, Bacenjud e Infojud no Fórum do Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício s/nº**, de 14 de maio de 2013 (Protocolo nº 60578/2013), do Exmº Sr. Dr. Otávio Ribeiro Pimentel, Juiz de Direito da Comarca de Tamandaré. **Solicita** autorização para se ausentar da Comarca no dia 17 de maio de 2013, para participar do Curso “Direito das Sucessões e Conciliação”, a ser realizado na Cidade de Garanhuns, bem como para responder pelo Plantão (Sede do Cabo de Santo Agostinho) no dia 18 (sábado) de maio de 2013. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar as ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 019/2013-GJEL**, de 14 de maio de 2013 (Protocolo nº 61054/2013), do Exmº Sr. Dr. Edinaldo Aureliano de Lacerda, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **Solicita** autorização para se ausentar do expediente forense da Comarca de Caruaru, no dia 17/05/2013, em razão de participação no “Curso Direito das Sucessões e Conciliação”, Polo Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS  
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,  
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE  
24 DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail** de 13 de maio de 2013, do Exmº Sr. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ouricuri, em exercício cumulativo na 1ª Vara da mesma Comarca e na Comarca de Ipubi; **E-mail** de 13 de maio de 2013, do Exmº Sr. Dr. José Carvalho de Aragão Neto, Juiz de Direito da Comarca de Carnaíba; **Ofício nº 2013.0901.001538**, da Exmª Srª Drª Hydia Virgínia Christino de Landim Farias, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 72/2013**, do Exmº Sr. Dr. Feliciano da Silva Nilo, Juiz de Direito da Comarca de Riacho das Almas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2013.0901.001538**, da Exmª Srª Drª Hydia Virgínia Christino de Landim Farias, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS  
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E  
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO**

**PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO  
DE 2009.**

1-) **Declaração** de 09 de abril de 2013, do Exmº Sr. Dr. Climério Gutemberg Silva Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Olinda. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados**”.

2-) **Ofício nº 2013.0901.001499**, da Exmª Srª Drª Hydia Virgínia Christino de Landim Farias, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. Remete comprovante que justificam sua ausência daquela Comarca no dia 08/05/2013, conforme comunicado através do ofício nº 2013.0901.001450; **Requerimento** de 10 de maio de 2013 (Protocolo nº 59155/2013), do Exmº Sr. Dr. Feliciano da Silva Nilo, Juiz de Direito da Comarca de Riacho das Almas; **Ofício nº 2013.0901.001537**, da Exmª Srª Drª Hydia Virgínia Christino de Landim Farias, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares; **Petição** de 10 de maio de 2013, da Exmª Srª Drª Andreyra Christhiany Lins Gomes da Costa, Juíza de Direito da Oitava Vara Criminal da Comarca da Capital. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, determinando-se o seu arquivamento**”.

3-) **Ofício s/n/2013**, da Exmª Srª Drª Blanche Maymone Pontes Matos, Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados**”.

4-) **E-mail** de 15 de maio de 2013, do Exmº Sr. Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ouricuri, em exercício cumulativo da 1ª Vara da mesma Comarca e na Comarca de Ipubi. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados; e, em relação ao pedido de dispensa do exercício cumulativo da Comarca de Ipubi, decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Presidência do**

**Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a devida apreciação”.**

**ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **Ofício nº 2013.0714.001755**, de 04 de abril de 2013 (Protocolo nº 60975/2013), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Sílvia Virgínia Figueiredo de Amorim, Juíza de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de Caruaru. Comunica que averbou seu impedimento para processar e julgar o Processo nº **...**, com fulcro no art. 134, inciso IV do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

**ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **Ofícios nºs 2013.0404.000730 e 2013.0404.001104**, de 22 de março de 2013 (Protocolos nºs 60842/2013 e 60847/2013), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Izilda Maria de Abreu Dornelas Câmara, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Gravatá. Comunica que, com base no art. 135 do CPC, por motivo de foro íntimo, determinou que os autos dos Processos nºs **...** e **...**, fossem encaminhados ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **Ofício nº 089/2013**, de 06 de maio de 2013 (Protocolo nº 58322/2013), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, Juiz de Direito da 4<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital. Tende em vista despacho prolatado nos autos da Ação de Execução tombada sob o nº **...**, informa que foi expedido alvará em favor do autor, no valor de R\$ 362.280,25 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da aprovação da proposição do Exm<sup>o</sup> Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012”.**

2-) **Ofício Expediente nº 2013.0141.000814**, de 26 de abril de 2013 (Protocolo nº 58312/2013), do Exmº Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Remete cópia dos Alvarás nºs ... e ..., datados de 26 de abril de 2013, extraídos dos autos da Ação de Indenização nº ..., os quais foram extraídos em razão de depósito de cumprimento voluntário de sentença, perfazendo um valor total a ser levantado de R\$ 57.475,02, sendo 80% em favor da parte autora, e 20% em favor dos advogados da parte Suplicante. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da aprovação da proposição do Exmº Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012”.**

3-) **Ofício nº 021/2013-GJ (E-mail)**, de 09 de maio de 2013 (Protocolo nº 59051/2013), da Exmª Srª Drª Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota, Juíza de Direito da Comarca de Inajá. Informa a realização do 1º Mutirão de Audiências de TCO naquela Comarca, a realizar-se nos dias 28 e 29 de maio de 2013, na Sala de Audiências do Fórum da Comarca de Inajá. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

4-) **Petição** de 24 de abril de 2013 (Protocolo nº 58053/2013), dos Srs. Advogados e servidores judiciais lotados na Comarca de Cachoeirinha. Apresentam proposta para manutenção do horário de expediente do foro judicial na Comarca de Cachoeirinha/PE, das 12h às 18h, pelos motivos relevantes descritos no expediente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

5-) **Ofício nº 2013.0901.001498**, de 10 de maio de 2013 (Protocolo nº 59160/2013), da Exmª Srª Drª Hydia Virgínia Christino de Landim Farias, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. Requer a ratificação do deferimento do seu pedido para denominação da Sala do Júri da Comarca de Palmares, em homenagem ao ex-prefeito “Luiz Portela de Carvalho”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

6-) **Ofício nº 2013.0733.001574**, de 06 de maio de 2013 (Protocolo nº 60082/2013), do Exmº Sr. Dr. Marcos Franco Bacelar, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 18ª Circunscrição – Comarca de Petrolina. Solicita que seja revisada a decisão proferida no ofício nº 2012.0733.000651, datado de 15/02/2013, que solicitava a nomeação de novos servidores para aquela Vara, em virtude do grande número de atividades desenvolvidas na Vara Regional da Infância e Juventude da 18ª Circunscrição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.”**

7-) **Ofício 020A/2013-DF**, de 14 de maio de 2013 (Protocolo nº 60483/2013), do Exmº Sr. Dr. Evaní E. Barros, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca dos Palmares. Apresenta informações quanto ao Ofício nº 2013.0901.0001433, da Juíza de Direito da Vara Criminal daquela Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

8-) **Ofício nº 35/2013-Gab-mcfa**, de 13 de maio de 2013 (Protocolo nº 60895/2013), da Exmª Srª Drª Maria Cristina Fernandes de Almeida, Juíza de Direito do I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Palmares. Para efeito de justificar sua ausência ao expediente, no período compreendido entre 19 a 26 de abril de 2013, remete cópia do Certificado expedido pela University Of London, School of Advanced Study, o qual comprova sua participação no “Course on English Tort and Contract Law at the Institute of Advanced Legal Studies”. Solicita que o referido curso seja anotado em sua ficha funcional, para efeito de aferição de merecimento, em eventual julgamento de edital de remoção ou promoção por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, encaminhando-se cópia do certificado à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional da magistrada, para fins de registro”.**

9-) **Ofício nº 2013.184.2630**, de 09 de abril de 2013 (Protocolo nº 52047/2013), do Exmº Sr. Dr. Luiz Gomes

da Rocha Neto, Juiz de Direito da Vara Regional de Execução Penal. Encaminha, para ciência, cópias da decisão interlocutória proferida nos autos da Execução Penal nº ..., referente ao sentenciado .... Comunica que cópias desta decisão também foram enviadas à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Pernambuco, ao Secretário Executivo de Ressocialização, à Central de Inquéritos do MPPE, à Ouvidoria Geral do Estado de Pernambuco, à Presidência do TJPE, ao Corregedor Geral da Justiça e ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do TJPE. **“Tendo em vista que o magistrado já tomou as providências cabíveis, decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

10-) **RELATÓRIO** de 08 de maio de 2013 (Protocolo nº 63938/2013), apresentado pelo Exmº Sr. Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves, Corregedor Geral da Justiça. Relatório do projeto “Corregedoria em Ação – Somando Esforços para Atualizar o Acervo Virtual do TJPE”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

11-) **PROPOSIÇÃO** (Protocolo nº 63048/2013), apresentada pelo Exmº Sr. Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves, Corregedor Geral da Justiça, no sentido de que sejam aplicadas as normas do Provimento nº 10/2010 do Conselho da Magistratura, no que couber, ao protesto das certidões da dívida ativa da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas, em especial no que tange ao pagamento dos emolumentos e da TSNR, aplicando-se a norma prevista no art. 7º, que permite que o pagamento dos emolumentos e da TSNR se efetive apenas no ato do pagamento da dívida consubstanciada na certidão, junto ao Tabelionato de Protesto. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado, para análise e atualização do Provimento nº 10/2010 do Conselho da Magistratura”.**

Recife, 16 de maio de 2013.



**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária